

CURSO DE FÉRIAS – EDIÇÃO VERÃO

COMPREENDENDO A NOVA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS

Modalidade: Aula Remota

Responsáveis do Curso: Kátia Christina Leandro (Doutora em Química) e Kátia Laine Magalhães do Couto (Especialista em Tecnologias Industriais Farmacêuticas).

Responsável Substituto: Priscila Rodrigues de Jesus (Mestre em Ciências).

Subunidade Organizacional: Coordenação de Ensino - INCQS

Colaboradores: Priscila Rodrigues de Jesus (Mestre em Ciências).

1. OBJETIVO

Objetivo Geral: Aplicar conhecimentos da área de rotulagem geral e nutricional de alimentos embalados, de acordo com as legislações brasileiras.

Objetivos Específicos:

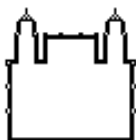
- Compreender conceitos básicos, importância e objetivos da rotulagem geral e nutricional dos alimentos embalados;
- Conhecer e discutir a nova rotulagem geral e nutricional para os alimentos embalados;
- Sensibilizar os alunos quanto a importância das informações declaradas nos rótulos dos alimentos.

2. DESCRIÇÃO DO CURSO

A rotulagem de um alimento é uma exigência da legislação sanitária, em 2020 foram publicadas instruções normativas que tratam das novas normas da rotulagem nutricional de alimentos embalados. O curso possibilitará o entendimento destas novas legislações, no que tange aos padrões obrigatórios, e pretende facilitar a compreensão das informações nutricionais presentes nos rótulos dos alimentos. Além de apresentar e comparar as normas sanitárias brasileiras, européias e americanas.

3. JUSTIFICATIVA

A Diretoria Colegiada da Anvisa aprovou em 2020 a nova norma sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados. A medida pretende melhorar a clareza e a legibilidade das informações nutricionais presentes no rótulo dos alimentos, visando auxiliar o consumidor a realizar escolhas alimentares mais conscientes, possibilitando a compreensão e a facilidade para comparar os alimentos e então decidir o que consumir, reduzindo enganos quanto à composição nutricional. A novidade estabelece mudanças na tabela de informação nutricional e nas alegações nutricionais, diante dessas mudanças o presente curso pretende apresentar as mudanças propostas, avaliando seus benefícios e possibilitando uma melhor compreensão das normas para o público alvo.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Coordenação de Ensino

4. PERFIL DO CANDIDATO

Estudantes de graduação, pós-graduandos e/ou profissionais com atuação ou previsão de atuação na área da saúde e/ou profissionais com atuação na área de alimentos.

5. REGIME DIDÁTICO

O curso será realizado no período de 08/03/2021 a 12/03/2021, de 10 às 12 horas, com carga horária total de 10 horas síncronas e 5 horas assíncronas.

Local: Online (Aula remota - sala na plataforma Zoom).

6. VAGAS

Serão ofertadas **30** vagas

Número mínimo de alunos para a realização do curso: **05**

De forma a assegurar que a totalidade de vagas sejam preenchidas, serão selecionados candidatos na condição de Banco de Reservas.

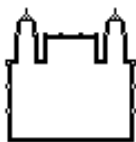
Os candidatos classificados no Banco de Reservas somente serão convocados de acordo com a ordem de classificação e mediante a vacância dentre os candidatos titulares.

7. INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas de **27/02/2021 até 04/03/2021** na Plataforma Campus Virtual Fiocruz em <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/>, seguindo os links: Qualificação Profissional > Capacitação/Cursos Livres > Palavra Chave > “curso”;
- b) Exigências:
- ✓ Inscrição **Campus Virtual Fiocruz**;
 - ✓ Ter diploma ou estar regularmente matriculado em uma graduação de acordo com o item 4;
 - ✓ RG;
 - ✓ CPF;
 - ✓ Termo de responsabilidade das informações fornecidas.

ATENÇÃO:

- **Antes de efetuar a inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas nesta Chamada Pública e se certificar de preencher todos os requisitos exigidos.**
- **Caso haja alguma informação que não seja verídica, a inscrição do candidato automaticamente, será cancelada.**



Coordenação de Ensino

8. SELEÇÃO

Caso o número de candidatos supere o número de vagas disponíveis, os candidatos passarão por processo de seleção segundo os critérios determinados.

a) Critérios de Seleção:

Serão aceitos candidatos que atendam ao perfil do candidato, estejam de acordo com a documentação exigida e preencham as 30 primeiras vagas ofertadas.

b) Ingresso na sala de aula:

Os candidatos selecionados receberão, por e-mail, um link de acesso para participar das aulas na plataforma Zoom (<https://zoom.us/meetings>).

9. METODOLOGIA

O presente curso será ministrado de forma remota, na plataforma Zoom, com a apresentação do conteúdo por slides. As aulas serão dinâmicas, com a participação dos alunos através do “chat” da plataforma. Os alunos receberão artigos complementares, ao final do módulo 4 os alunos irão trazer rótulos de alimentos embalados para serem avaliados juntos, e ao final do módulo 5 teremos uma roda de discussão sobre as novas mudanças, seus pontos positivos e negativos

10.DETALHAMENTO DO CURSO

a) Conteúdo Programático:

Módulo 1: Introdução

- Transição nutricional da população Brasileira e mundial;
- Guia Alimentar para a população Brasileira (Classificação dos alimentos industrializados perante legislação vigente);
- Papel da Vigilância Sanitária;
- Atribuições da VISA em esferas;
- Atribuições da VISA de Alimentos.

Professora responsável: Priscila Rodrigues de Jesus

Carga horária: 2 horas

Módulo 2: Marcos regulatórios da rotulagem de alimentos embalados

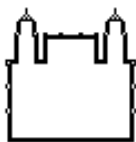
- Apresentação das legislações vigentes para alimentos embalados;
- Apresentação e compreensão das legislações de rotulagem geral;
- Apresentação e compreensão das legislações de rotulagem nutricional.

Professora responsável: Kátia Laine Magalhães do Couto

Carga horária: 2 horas.

Módulo 3: Nova rotulagem nutricional dos alimentos embalados

- Apresentação dos requisitos para a nova fórmula na rotulagem de produtos sujeitos à VISA quando da alteração de sua composição;
- Nova rotulagem na América Latina;
- Rotulagem de alimentos embalados na Europa;



Coordenação de Ensino

- Rotulagem de alimentos embalados nos EUA.

Professora responsável: Kátia Laine Magalhães do Couto

Carga horária: 2 horas.

Módulo 4: Como selecionar os alimentos

- Compreender como avaliar os rótulos;
- Desvendando a rotulagem;
- Alimento ou produto alimentício?
- Desconstruindo alimentos industrializados (Composição dos alimentos industrializados).

Professora responsável: Kátia Laine Magalhães do Couto

Carga horária: 2 horas.

Módulo 5: Discussão sobre as mudanças na rotulagem

- Vantagens da nova rotulagem;
- Posicionamento do consumidor perante a nova rotulagem;
- Posicionamento da VISA perante a nova rotulagem;
- Posicionamento dos profissionais de nutrição perante a nova rotulagem;
- Posicionamento dos alunos perante a nova rotulagem.

Professora responsável: Kátia Laine Magalhães do Couto

Carga horária: 2 horas.

Módulo 6: Atividades assíncronas:

Os alunos receberão ao final de cada módulo, artigos ou reportagens referentes ao assunto ministrado naquele módulo. Possibilitando melhor compreensão do conteúdo e colaborando com as discussões futuras para os módulos seguintes.

Professora responsável: Kátia Laine Magalhães do Couto

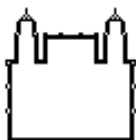
Carga horária: 5 horas

b) Palavras-chave:

Vigilância Sanitária, rotulagem nutricional, rotulagem geral, alimentos embalados, transição nutricional.

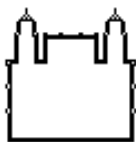
c) Bibliografia:

1. Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação. Conclusões e recomendações dos SIBANs. Alimentação. 1981; 53:22-40
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA; UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB. Rotulagem Nutricional Obrigatória: Manual de Orientação às Indústrias de Alimentos. 2. versão. Brasília: ANVISA, UnB, 2005. 44 p.
3. BRASIL. Decreto-Lei n.986, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre normas básicas sobre alimentos dos Ministérios da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar. Diário Oficial da União. 1969 21 out; Seção 1.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Noticiário. Anais da Comissão Nacional de Alimentação. 1967



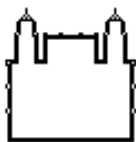
Coordenação de Ensino

5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 44 de 1977. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 01 fev. 1978. Disponível em:
http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/391619/RESOLUCAO_CNNPA_44_1977.pdf/b8d43a0d-5c1b-4be1-ba69-67f69cf55446.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Visalegis: Legislação em Vigilância Sanitária. Resolução nº 33, de 09 de novembro de 1977. Normas gerais de higiene. Disponível em: <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=6321>
7. BRASIL. Resolução Normativa n.12/78, de 12 de janeiro de 1979. Câmara Técnica de Alimentos do Conselho Nacional de Saúde. Rotulagem. Diário Oficial da União. 1979 2 jan; Parte I, 2 jan; Seção 1.
8. BRASIL. Ministério da Justiça. Código de Defesa do Consumidor (CDC). Lei nº 8.078/90, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 set. 1990. Seção 1. Disponível em:
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8078.htm>>.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Visalegis: Legislação em Vigilância Sanitária. Lei nº 8.543, de 23 de dezembro de 1992. Presença de glúten. Disponível em:
<http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=32>
10. BRASIL. Portaria n.326 SVS/MS, de 30 de julho de 1997. A Secretária de Vigilância Sanitária do MS aprova o regulamento técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/industrializados de alimentos. Diário Oficial da União. 1997 1 ago; (146):16560; Seção 1.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência nacional de vigilância Sanitária. Aprova o Regulamento Técnico para Aditivos Alimentares. Portaria nº 540, SVS/MS, de 27 de outubro de 1997. Diário Oficial da União, de 28 de out. de 1997.
12. BRASIL. Portaria n.27 SVS/MS, de 13 de janeiro de 1998. A Secretária de Vigilância Sanitária do MS aprova o Regulamento Técnico referente à Informação Nutricional complementar. Diário Oficial da União. 1998 16 jan; (11-E):1; Seção 1.
13. BRASIL. Portaria n.41, de 14 de janeiro de 1998. A Secretaria da Vigilância Sanitária do MS aprova o regulamento técnico para rotulagem nutricional de alimentos embalados. Diário Oficial da União. 1998 21 jan; (14-E):4. Seção 1.
14. BRASIL. Portaria n.42, de 14 de Janeiro de 1998. A Secretaria de Vigilância Sanitária do MS aprova o regulamento técnico para rotulagem de alimentos embalados. Diário Oficial da União. 1998 21 jan; (14):12; Seção 3.



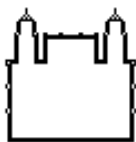
Coordenação de Ensino

15. BRASIL. Lei n.9.782, de 26 de janeiro de 1999. O Congresso Nacional através do MS define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diário Oficial da União. 1999 27 jan; (18):1; Seção 1.
16. BRASIL. Decreto n.3.029, de 16 de abril de 1999. Presidente da República aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diário Oficial da União. 1999 19 abr; (73):1; Seção 1.
17. BRASIL. Resolução n.58, de 06 de maio de 1999. A Diretoria Colegiada da ANVISA/MS determina que as publicações da ANVS e SNVS sejam por meio de Resolução. Diário Oficial da União. 1999 7 maio; (86-E):19; Seção 1.
18. BRASIL. Resolução RDC n.15, de 21 de fevereiro de 2000. A Diretoria Colegiada da ANVISA/MS aprova o Regulamento Técnico sobre fortificação de ferro em farinhas de trigo e milho. Diário Oficial da União. 2000 25 fev; (40-E):24; Seção 1.
19. BRASIL. Resolução RDC n.94, de 01 de novembro de 2000. A Diretoria Colegiada da ANVISA/MS aprova o regulamento técnico para rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embalados. Diário Oficial da União. 2000 3 nov; (212-E):15; Seção 1.
20. BRASIL. Resolução RDC n.40, de 21 de março de 2001. A Diretoria Colegiada da ANVISA/MS aprova o regulamento técnico para rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embalados. Diário Oficial da União. 2001 22 mar; (57-E): 22; Seção 1.
21. BRASIL. Resolução RDC n.39, de 21 de março de 2001. A Diretoria Colegiada da ANVISA/MS aprova a tabela de valores de referência para porções de alimentos e bebidas embalados para fins de rotulagem nutricional. Diário Oficial da União. 2001 22 mar; (57-E):17; Seção 1.
22. BRASIL. Resolução RDC n.344, de 13 de dezembro de 2002. A Diretoria Colegiada da ANVISA/MS aprova o regulamento técnico para fortificação das farinhas de trigo e das farinhas de milho com ferro e ácido fólico. Diário Oficial da União. 2002 18 dez; (244):58; Seção 1.
23. BRASIL. Resolução RDC n.259, de 20 de setembro de 2002. A Diretoria Colegiada da ANVISA/MS aprova regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Diário Oficial da União. 2002 23 set; (184):33; Seção 1.
24. BRASIL. Resolução RDC n.40, de 08 de fevereiro de 2002. A Diretoria Colegiada da ANVISA/MS aprova o regulamento técnico para rotulagem de alimentos e bebidas que contenham glúten. Diário Oficial da União. 2002 13 fev; (29):34; Seção 1.



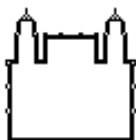
Coordenação de Ensino

25. BRASIL. Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO). Regulamento Técnico Metrológico estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido dos produtos pré-medidos, Portaria nº 157, 2002 Ag. 19. [internet]. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. 2002 ago 20. Link: <http://www.inmetro.gov.br/rtac/pdf/RTAC000786.pdf>.
26. BRASIL. Ministério da Saúde. Rotulagem geral de alimentos embalados. Resolução RDC no 359, de 23 de dezembro de 2003. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 dez. 2003a. Seção 1. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/alimentos/legis/especifica/rotuali.htm>.
27. BRASIL. Ministério da Saúde. Informação nutricional. Resolução RDC no 360, de 23 de dezembro de 2003. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 dez. 2003b. Seção 1. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/alimentos/legis/especifica/rotuali.htm>.
28. BRASIL. Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Brasil), Lei nº 10.674, 2003 mai. 16. [internet]. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. 2003 mai 19. Link: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10674-16-maio-2003-496699-publicacaooriginal-1-pl.html>.
29. BRASIL. Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Universidade de Brasília. Rotulagem nutricional obrigatória: manual de orientações às indústrias de alimentos. 2a. Versão 44. Brasília; 2005.
30. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Resolução da diretoria colegiada, rotulagem nutricional de alimentos embalados (complementação das resoluções nº 359/2003 e nº 360/2003), nº 163, 2006 ag. 17. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. [internet]. Brasília, DF; 2006 ag. 21. Link: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0163_17_08_2006.html.
31. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC Nº 46, de 19 de setembro de 2011. Dispõe sobre aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia para fórmulas infantis destinadas a lactentes, crianças de primeira infância e alimentos similares especialmente formulados para lactentes e crianças de primeira infância comercializados no país. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2968724/RDC_46_2011_COMP.pdf/385171c0-a751-4d98-b29b-479d6c514ecb.
32. BRASIL. ministério da saúde. secretaria de atenção à saúde. departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília, 2014.



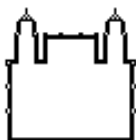
Coordenação de Ensino

33. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Resolução da diretoria colegiada, requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares, nº 26, 2015 jul. 02 Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. [internet]. Brasília, DF; 2015 jul. 03. Link: <http://segurancaalimentar.mprs.mp.br/alergenicos/RDC-26-2015.pdf>.
34. BRASIL. Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, fica estabelecida em todo o território nacional a complementação dos Padrões de Identidade e Qualidade de Suco e Polpa de Fruta, instrução normativa nº 49, 2018 set. 26 Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. [internet]. Brasília, DF; 2018 set 27. Link: http://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/42586576/do1-2018-09-27-instrucao-normativa-n-49-de-26-.
35. CÂMARA M.C.C; Marinho CLC; Guilam MC; Braga MCB et al. A produção acadêmica sobre a rotulagem de alimentos no Brasil. Rev. Pan. Sal. Púb. 2007 Jul. 23. Link: <https://www.scielo.org/pdf/rpsp/2008.v23n1/52-58>.
36. CÂMARA, M. C. C.; MARINHO, C. L. C.; GUILAM, M. C.; BRAGA, A. M. C. B. A produção acadêmica sobre a rotulagem de alimentos no Brasil. Revista Panamericana de Salud Pública, Washington, v. 23, n. 1, p. 52-58, 2008. <http://dx.doi.org/10.1590/S1020-49892008000100007>
37. FERREIRA J.S.G. et al. Marketing de alimentos industrializados destinados ao público infantil na perspectiva da rotulagem. DOI: <http://dx.doi.org/10.24862/ccco.v12i1.458>. Rev. Visa em Debate 2005 Mai.; v.3 n.2
38. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Tabela de composição de alimentos. 4ª ed. Rio de Janeiro: IBGE. [Estudo Nacional da Despesa Familiar - ENDEF]; 1996.
39. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2000. Projeção Preliminar da População do Brasil. Revisão 2000. 20 Setembro 2002 <<http://www.ibge.gov.br>>
40. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2002. Censo Demográfico, 2000. Fecundidade e Mortalidade Infantil. Conceito e Definições. Preliminares. 15 Maio 2002 <<http://www.ibge.gov.br>>.
41. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)/UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), 1982. Perfil Estatístico de Crianças e Mães no Brasil: Aspectos Nutricionais, 1974-75. Rio de Janeiro: IBGE.
42. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)/UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), 1992. Perfil Estatístico de Crianças e Mães no Brasil: Aspectos Nutricionais, 1989. Rio de Janeiro: IBGE.



Coordenação de Ensino

43. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pesquisa de Orçamentos Familiares 1987 e 1996. Rio de Janeiro: IBGE; 1999. Disponível em <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?c=419&z=p80=8>
44. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008 – 2009: Avaliação nutricional da disponibilidade domiciliar de alimentos no Brasil. Rio de Janeiro, 2010.
45. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Pesquisa de orçamentos familiares, 2002-2003. Aquisição alimentar domiciliar per capita, Brasil e grandes regiões. Rio de Janeiro; 2004.
46. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Estudo Nacional da Despesa Familiar (ENDEF): tabelas de composição de alimentos. Rio de Janeiro; 1985. p.212
47. KLIEMANN N, et al. Porção de referência para a população brasileira: uma análise considerando rótulos de alimentos industrializados. DOI: <https://doi.org/10.1590/1415-52732014000300007>. Rev Nutr 2014 Jun.; vol.27 n.3
48. LOBANCO C.M, et al. Confiabilidade de rótulos de alimentos de produtos comercializados na cidade de São Paulo, Sudeste do Brasil. Rev Saú Públ 2009 Jun.; vol.43 n.3 Link: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v43n3/316.pdf>.
49. MAAS I.M.S, et al. Rotulagem geral e nutricional de alimentos consumidos por crianças. DOI: <http://teses.usp.br/teses/disponiveis/10/9213/tde3652417-502850/publico/lmsMaas.pdf> .Rev Faz Ciên UNI 2012 Jun.; v.16 n.23.
50. MONTEIRO, C.A.; Mondini, L.; Costa, R.B.L. Mudanças na composição e adequação nutricional da dieta familiar nas áreas metropolitanas do Brasil (1988 – 1996). Revista de Saúde Pública, v 34 n. 3, p. 251-58. 2000.
51. MONTEIRO A.M. Congresso de nutrição do hemisfério ocidental. Anais da Comissão Nacional de Alimentação. 1967; 2(1):189-201.
52. PATARRA, L. P., 2000. Mudanças na dinâmica demográfica. In: Velhos e Novos Males da Saúde no Brasil (C. A. Monteiro, org.), pp. 61-78, 2a Ed., São Paulo: Editora Hucitec.
53. SOUZA, S. M. F. C.; LIMA, K. C.; MIRANDA, H. F.; CAVALCANTI, F. I. D. Utilização da informação nutricional de rótulos por consumidores de Natal, Brasil. Revista Panamericana de Salud Pública, Washington, v. 29, n. 5, p. 337-343, 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S1020-49892011000500006>
54. SMITH A.C.L, ALMEIDA-MURADIAN LB. Rotulagem de alimentos: avaliação da conformidade frente à legislação e propostas para a sua melhoria. Rev Inst Adolfo Lutz 2011 Dez.; 70(4):463-72. Link:



Ministério da Saúde

Fiocruz
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Coordenação de Ensino

<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/9/9131/tde-31012011-135950/publico/AnaSmith.pdf>.

55. WHO. World Health Organization. Fact sheet – Whats is JECFA?. Disponível em: https://www.who.int/foodsafety/areas_work/chemical-risks/FactSheet-whatisJECFA.pdf?ua.

11.CERTIFICAÇÃO

a) Avaliação

A avaliação do curso será realizada por participação no “chat” da plataforma, presença nas aulas e colaborações nas discussões dos módulos.

b) Certificação

O aluno terá direito ao Certificado, desde que apresente aproveitamento, frequência de no mínimo 75% do total do curso.

O certificado digital será disponibilizado através da plataforma Campus Virtual Fiocruz.

12.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

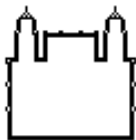
- ✓ Curso sem ônus.
- ✓ Os cursos serão realizados durante a semana - de segunda a sexta-feira.
- ✓ O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.
- ✓ A Coordenação de Ensino do INCQS se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital.
- ✓ Toda e qualquer dúvida a respeito do curso deverá ser sanada com a Coordenação de Ensino através do e-mail cpe@incqs.fiocruz.br ou pelo telefone (21) 3865-5291.

13.CRONOGRAMA

Inscrição	27/02 até 04/03/2021
Seleção dos candidatos inscritos	05/03/2021
Resultado da seleção	05/03/2021
Data do curso	08 a 12/03/2021

É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo de seleção do curso a serem divulgadas na Plataforma Campus Virtual Fiocruz <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/>;

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do curso, as quais serão publicadas na Plataforma Campus Virtual Fiocruz.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Coordenação de Ensino

14. PARA OUTRAS INFORMAÇÕES

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS/FIOCRUZ

Coordenação de Ensino

Homepage: <http://www.incqs.fiocruz.br> > Ensino

E-mail: cpe@incqs.fiocruz.br

Tel.: (21) 3865-5291

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, de 09h às 11h 30min e das 13h às 16h 30min (horário de Brasília)